

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	03	FEVEREIRO	2021	75 E 4



ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 04, DE 02 FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

A Diretora Presidente em Exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como na Portaria ARSAL nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. E: 25529-0000000030/2021 e

AO CONSIDERAR: que a fixação das tarifas públicas há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público; que a Margem Bruta em vigor é R\$ 0,3963/m³, conforme decisão do Colegiado de 29/07/2020 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 30/07/2020; que a atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRAS, será reajustado de R\$ 1,2966/m³ para R\$ 1,3289/m³, a partir de 1º de fevereiro de 2021, representando um aumento de R\$ 0,0323/m³; e que as alterações previstas nesta Resolução deverão implicar em alteração na tarifa média do gás.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as tarifas discriminadas no Anexo Único da presente Resolução, que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 02 de fevereiro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência da Arsal

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 04/2021
TARIFA RESIDENCIAL

Faixas (m³/mês)			Tarifa Ex- Tributos (R\$/m³)
0	a	50	4,9716
51	a	100	4,2967
101	a	300	4,0351
acima	de	300	3,8546

TARIFA COMERCIAL

Faixas (m³/mês)			Tarifa Ex- Tributos (R\$/m³)
0	a	100	3,8346
101	a	500	3,6176
501	a	1.000	3,1929
1.001	a	1.500	3,0754
1.501	a	3.000	2,7738
acima	de	3.000	2,5927

TARIFA INDUSTRIAL

Faixas (m³/dia)			Tarifa Ex- Tributos (R\$/m³)
0	a	100	2,1832
101	a	500	1,8977
501	a	1.000	1,8648
1.001	a	5.000	1,8072
5.001	a	10.000	1,6657
10.001	a	20.000	1,6383
20.001	a	50.000	1,6250
50.001	a	100.000	1,6118
100.001	a	150.000	1,5991
150.001	a	200.000	1,5878
acima	de	200.000	1,5769

TARIFA COGERAÇÃO/GERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO

Faixas (m³/dia)			Tarifa Ex- Tributos (R\$/m³)
0	a	500	1,6968
501	a	1.000	1,6841
1.001	a	5.000	1,6714
5.001	a	10.000	1,6587
10.001	a	20.000	1,6460
20.001	a	50.000	1,6323
50.001	a	100.000	1,6188
100.001	a	150.000	1,6058
150.001	a	200.000	1,5943
acima	de	200.000	1,5829

TARIFA GÁS NATURAL VEICULAR (GNV)

Faixa (m³/dia)	Tarifa Ex-Tributos (R\$/m³)
GNV (tarifa única)	1,7059

Maceió, 02 de fevereiro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência da Arsal

Protocolo 561400